



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

LEI N 1109/2022 Pimenteiras do Oeste, RO, em 23 de Novembro de 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal do Município de Pimenteiras do Oeste RO

A Prefeita do Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, **Valéria Aparecida Marcelina Garcia**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 93 da Lei Orgânica Municipal de 18 dez 1997, concomitantemente com o Art. 40, e inciso I do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Artigo 1º - Fica autorizado abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente e ao mesmo tempo alterar a Lei nº **1076/2021**, que trata da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, recursos no valor de R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recurso: próprio

Unidade Orçamentária

02.04 Secretaria Municipal de Obras e serviços públicos

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração Geral

Programa 0005 Melhoria na infra estrutura

Projeto 2.02200 Manutenção das atividades da SEMOSP

Categoria Econômica

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal civil (ficha 115) R\$ 255.000,00

Total.....R\$ 255.000,00

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2007000 Manutenção das Atividades da SEMEC

Categoria Econômica

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal civil (ficha 139) R\$ 90.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais (ficha 140) R\$ 33.000,00

Total.....R\$ 123.000,00

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.02 Secretaria Municipal de Assistência Social

Função 08 Assistencial Social

Subfunção 243 Assistência a criança e ao adolescente

Programa 0004 Ações sociais do Município

Projeto 2028 Manutenção do Conselho Tutelar

Categoria Econômica

31.90.13 Obrigações Patronais (ficha 66) R\$ 2.500,00

Total.....R\$ 2.500,00

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda e Administração

Função 04 Administração

Subfunção 122 Administração geral

Programa 0003 Gestão do Sistema Administrativo

Projeto 2168 Manutenção das Atividades da SEMFA

Categoria Econômica

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixa pessoal civil (ficha 96) R\$ 18.000,00

31.90.13 Obrigações Patronais (ficha 97) R\$ 16.000,00

Total.....R\$ 34.000,00

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.05 Secretaria Municipal de Educação

Função 12 Educação

Subfunção 361 Ensino Fundamental

Programa 0006 Desenvolvimento do Ensino

Atividade 2143000 Manutenção das Atividades da SEMEC aplicação 25%

Categoria Econômica

31.90.13 Obrigações Patronais ficha 168 valor 20.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: Próprio

Unidade Orçamentária

02.06 Secretaria Municipal de Saúde

Função 10 Saúde

Subfunção 301 Atenção Básica

Atividade 2.01500 Manutenção das Atividades da SEMUSA

Categoria Econômica

33.90.93 Indenizações e restituições (ficha 234) R\$ 40.000,00

31.90.04 contrato por tempo determinado (ficha 221) R\$ 250.000,00

33.90.36 Outros serviços terceiros pessoa física (ficha 228) R\$ 225.000,00

Total.....R\$ 515.000,00

Artigo 2º- Os Recursos necessários à execução do disposto que trata o Art. anterior, valor R\$ 949.500,00 (novecentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais) será decorrente de Excesso de arrecadação proveniente de receita arrecada da fonte de recurso próprio, em conformidade com o disposto, no Art. 43, § 1º incisos II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valéria Aparecida Marcelina Garcia

Prefeita Municipal

Av. Brasil, 892 - Centro - Pimenteiras do Oeste/RO CEP: 76.999-000

Contato: (69) 3344-1116 - Site: www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br - CNPJ: 01.592.473/0001-98



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Aparecida Marcelino Garcia, Prefeita**, em 23/11/2022 às 09:16, horário de Pimenteiras do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 123 de 08/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimenteirasdoeste.ro.gov.br, informando o ID **111361** e o código verificador **504599A1**.

Docto ID: 111361 v1